

CONTRATO N.º 037/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO EM VEÍCULOS DA FROTA, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS.

O **Município de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, e Inscrição Estadual n.º 108.377.122.112 estabelecida a Avenida Rio Branco, n.º 1489, bairro Campo Eliseos, cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pela sua procuradora a Srª. NEIDE OLIVEIRA SOUZA, portadora do CIRG n.º 28543390 SSP/SP e CIC n.º 205.408.568-51, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial **nº 023/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I, conforme especificação em anexo:

Os ITENS, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, e os preços unitários estão registrados nesse Contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD. TCE	VEICULOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FRANQUIA	VALOR
01	332151- 7	VEÍCULO: NISSAN FRONTIER (DIESEL) -NAC CAB.DUPLA 2.5 SL ATTACK 4X4, ANO /MODELO: 2015/2015, CHASSI: †DVDUD40FJ792288 PLACA: QBU-4609,	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas — Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos(incluindo retrovisores, lanternas e faróis).	5.932,50	2.800,00
02	287221- 8	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX ANO/MODELO 2010/2011 CHASSI: 9BD15822AB6473947	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00	2.155,50	700,00



		PLACA: NJT-2606	DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas — Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos(incluindo retrovisores, lanternas e faróis).		
03	287221- 8	VEÍCULO FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI: 9BD27805MD7699354. PLACA: OBP-7884	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas — Guincho Ilimitado Carros Reserva :Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos(incluindo retrovisores, lanternas e faróis).	2.253,13	1000,00
04	379662- 0	VEÍCULO FIAT DUCATO MAXI CARGO MULTIJET ECON. 2.3, ANO/MODELO 2015/2015, DIESEL, 4P CHASSI: 93W245G3RF2148483. PLACA: PQA-2472 AMBULANCIA 06 PASSAGEIROS	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00 DMH: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Proteção de vidros: Completos(incluindo retrovisores, lanternas e faróis).	8.096,68	3.300,00
05	379662- 0	VEÍCULO GM S10, NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2011/2012, FLEX, CHASSI: 9BG124GF0BC428745. PLAC: NTZ-1886 AMBULANCIA 03 PASSAGEIROS	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00	4.828,50	1.458,35



			Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas — Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros Completos(incluindo retrovisores, lanternas e faróis).		
06	287221- 8	VEÍCULO FIAT STRADA CAB. SIMPLES 1.4 WORK CELEB. FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI: 9BD27805MD7687576. PLACA: OBR-7508	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas — Guincho Ilimitado Carros Reserva :Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos(incluindo retrovisores, lanternas e faróis).	3.253,13	864,18
07	332159- 2	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI: 9532E82WXDR308705. PLACA: OBN-2899 48 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R\$ 86.315,96 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas — Guincho 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	16.646,96	1.337,00
08	332159-	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI: 9532E82WODR309653. PLACA: OBO-7819 48 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R\$ 156.363,68 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas — Guincho 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros:	16.646,96	1.500,00



			Básico		
09	332159-	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2012, DIESEL, CHASSI: 9532E82W3DR307640. PLACA: OBG-0652 60 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R\$ 96.600,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas — Guincho 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	8.520,13	885,00
10	332163- 0	VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2013/2014, DIESEL, CHASSI: 935ZBWMMBE2116441. PLACA: OBS-6137 16 PASSAGEIROS	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas — Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	6.386,18	7.851,00
11	332159-2	VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO/MODELO 2010/2010, DIESEL, CHASSI: 9BM688272AB703728. PLACA: NUF-6277 31 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R\$ 146.900,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas — 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	12.956,59	1.450,00
12	332159- 2	VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SERIE), ANO/MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI: 9BM688272AB727532. PLAC: NPG-9936 31 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R\$ 136.000,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas — 1000 km Carros Reserva: Não	11.996,06	1.250,00



Avenida Gaspar Dutra, s/nº -	· CEP 78.540-000 - Fone:	(66) 3546-1250 -	· Cláudia - MT.
------------------------------	--------------------------	------------------	-----------------

	ı				
			Proteção de Vidros: Básico		
13	332159-2	VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI: 9BM688272AB735024. PLACA: NPL-6991. 31 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R\$ 146.900,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas — 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	12.956,94	1.500,00
14	332159-	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ONIBUS), ANO/MODELO 2011/2011, DIESEL, CHASSI: 93PB4263PBC037067. PLACA: NJU-7762 31 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R\$ 146.900,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas — 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	12.956,76	1.500,00
15	287221- 8	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI: 9BD15822AD6845565. PLACA: OBK-8432.	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas — Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos(incluindo retrovisores, lanternas e faróis).	2.155,50	811,00
16	287221- 8	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI:9BD15844AD683723 0. PLACA: OBR-1917	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$	2.155,50	900,00

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

	207224		10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos(incluindo retrovisores, lanternas e faróis).	2.455.50	
17	287221- 8	FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI: 9BD15822AD6845618. PLACA: OBL-3292	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos(incluindo retrovisores, lanternas e faróis).	2.155,50	900,00
18	379662- 0	VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2014/2014, DIESEL, CHASSI:935ZCWMNCE21313 75. PLACA:FTR-3630 AMBULANCIA 06 PASSAGEIROS	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros: Completos(incluindo retrovisores, lanternas e faróis).	6.130,74	4.300,00
19	287221- 8	VEÍCULO GM CLASSIC 1.0 L.S VHC FLEX POWER, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI: 8AGSU19F0R108928. PLACA: QBF-6416	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00	1.978,50	990,00



			Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: 30 dias C/AR Proteção Vidros: Completo(incluindo retrovisores, lanternas e faróis).		
20	332151- 7	VEÍCULO VW AMAROK CAB.DUP. 2.0 16V TDI 4X4 ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI WV1DD42H1EA052597, PLACA QBM-3128	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: 30 dias C/AR Proteção Vidros: Completos(incluindo retrovisores, lanternas e faróis).	6.092,19	2.000,00
21	379662- 0	VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL, CHASSI 93YMAF4MAFJ302889, PLACA QBX-1188 AMBULANCIA 06 PASSAGEIROS	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas — Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros: Completos(incluindo retrovisores, lanternas e faróis).	6.923,94	3.000,00
22	332159- 2	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8(LOTAÇÃO) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI: 93PB43M10FC056222, PLACA: QBI-3534 23 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R\$ 166.266,78 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos	12.557,92	3.200,00



	1		C D N2		1
22	222452	VETCH O VIV 45 (AVIOLIC)	Carro Reserva - Não	17 222 22	4 700 00
23	332159-	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS)	VALOR DETERMINADO	17.330,80	1.700,00
	2	190 ANO/MODELO:	R\$ 196.500,00		
		2014/2014,DIESEL,	DMT: R\$ 100.000,00		
		CHASSI:	DCT: R\$ 100.000,00		
		9532E82W8ER432764,	Dano Moral: R\$		
		PLACA: QBD-3100	10.000,00		
		48 PASSAGEIROS	APP COM DMH:		
			10.000,00		
			Assistência 24 horas –		
			1000 km de Guincho		
			Proteção de Vidros		
			Básicos		
			Carro Reserva - Não		
24	332159-	VEÍCULO MASCARELLO	VALOR DETERMINADO	12.745,23	3.150,00
	2	GRAN MINI URBANO (E5)	R\$ 144.500,00		
		ANO/MODELO: 2015/2015,	DMT: R\$ 100.000,00		
		DIESEL,	DCT: R\$ 100.000,00		
		CHASSI:532452R7AR027839,	Dano Moral: R\$		
		PLACA: NJV-8144	10.000,00		
		23 PASSAGEIROS	APP COM DMH:		
			10.000,00		
			Assistência 24 horas –		
			1000 km de Guincho		
			Proteção de Vidros		
			Básicos		
		,	Carro Reserva - Não		
25	332159-	VEÍCULO MARCOPOLO	VALOR DETERMINADO	17.331,79	2.000,00
	2	VOLARE V-8 (ESCOLAR)	R\$ 196.500,00		
		ANO/MODELO: 2014/2014,	DMT: R\$ 100.000,00		
		DIESEL,	DCT: R\$ 100.000,00		
		CHASSI:	Dano Moral: R\$		
		93PB58M1ME8052318	10.000,00		
		PLACA:QBI-7856	APP COM DMH:		
		26 PASSAGEIROS	10.000,00		
			Assistência 24 horas –		
			1000 km de Guincho		
			Proteção de Vidros		
			Básicos		
26	222450	VETCH O TVECC (CTT) (CL 100	Carro Reserva - Não	10.156.33	2.000.00
26	332159-	VEÍCULO IVECO/CITYCLASS	VALOR DETERMINADO	10.156,22	2.800,00
	2	70C17	R\$ 115.149,39		
		(ESCOLAR)ANO/MODELO:	DM: R\$ 100.000,00		
		2015/2015, DIESEL,	DC: R\$ 100.000,00		
		CHASSI:	APP: R\$ 10.000,00		
		93ZL68CO1F8465311 PLACA:	DMH: R\$ 10.000,00		
		QBV-8176	DMO: R\$ 10.000,00		
		29 PASSAGEIROS	Assistência 24 horas		
			com 1000KM		
			Proteção de vidros:		
			Completos(incluindo		
			retrovisores, lanternas		
			e faróis).		



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

			Carro Reserva - Não		
27	261632- 7	VEÍCULO RENAULT DUSTER OROCH EXPRESSION 4X2 1.6 16V 4 P ANO/MODELO: 2016/2016, CHASSI: 93Y9SR0F5GJ277512, PLACA: QBJ-2323	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00 DMH: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Carro Reserva: 30 dias com AR Proteção de vidros: Completos(incluindo retrovisores, lanternas e faróis).	4.239,38	1.600,00
28	287221- 8	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, 8V, 4 P, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI: 9BD15844AD6821528, PLACA: OAU-7739.	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas — Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção de vidros: Completos(incluindo retrovisores, lanternas e faróis).	2.155,50	900,00
29	332144- 4	MOTOCICLETA HONDA/CG 125I CARGO, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI: 9C2JC6920GR011743, PLACA: QBJ 9052.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	1.229,33	476,00
30	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 125I CARGO, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI: 9C2JC6920GR011729, PLACA: QBJ 8972.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	1.229,33	1.132,00



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

31	332144- 4	MOTOCICLETA HONDA/CG 125I CARGO, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI 9C2JC6920GR011745, PLACA QBJ 8842.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	1.229,33	1.132,00
32	332151- 7	VEICULO CAMIONETE MMC/L200 TRITON GL D, DIESEL, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI: 93XLNKB8THCG29096, PLACA: QBL 3498.	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos(incluindo retrovisores, lanternas e faróis).	9.651,70	3.000,00
33	332159-	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2016/2017, DIESEL, CHASSI: 93PB74M1MHC057929 PLACA:QCB 5149 23 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R\$ 186.400,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Completos(incluindo retrovisores, lanternas e faróis).	16.440,76	5.340,00
34	332159- 2	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2016/2017, DIESEL, CHASSI: 93PB74M1MHC057914 PLACA:QCB 7539 23 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R\$ 186.400,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km	16.440,76	12.539,00



			Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Completos(incluindo retrovisores, lanternas e faróis).		
35	332159-	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2016/2017, DIESEL, CHASSI: 93PB74M1MHC057922 PLACA: QCB 7579 23 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R\$ 186.400,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas — 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Completos(incluindo retrovisores, lanternas e faróis).	16.440,76	12.539,00
36	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI 9C2KC2500HR005302, PLACA QBX 0384.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	1.387,20	1.407,00
37	332144- 4	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI 9C2KC2500HR005333, PLACA QBX 0414.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	1.387,20	1.407,00
38	332144- 4	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI 9C2KC2500HR005250, PLACA QBW 9184.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	1.387,20	1.407,00
39	379662- 0	CAMIONETE/AMBULANCIA/C ITROEN/JUMPER TCA, ANO/MODELO 2015/2015, CHASSI: 935ZCWMNCF2149451,	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00	6.418,14	4.450,00



Avenida Gaspar Dutra	, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone	: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.
----------------------	--------------------------------	----------------------------------

		PLACA: QBL-2433. AMBULANCIA 08 PASSAGEIROS	DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros: Completo(incluindo retrovisores, lanternas e faróis).s		
40	309210-0	VEÍCULO: CHEVROLET - S-10 LTZ (C. Dup) 4X2 2.5 16v (Flexpower) A/G 4P, ANO/MODELO: 2017/2017, CHASSI:9BG148LA0JC416659 PLACA:OBJ 0767	Ind. Integral: 100% Fipe	4.848,75	2.800,00
41	287221-8	VEÍCULO: CHEVROLET - CLASSIC SEDAN LS 1.0 VHC-E 8v (Flexpower) A/G 4p, ANO/MODELO 2011/2012 CHASSI: 9BGSU19F0CB135092 PLACA: NPL-6684	Ind. Integral: 100% Fipe	1.978,50	650,00



			C/AR 30 dias		
			Proteção Vidros		
			Completos(incluindo		
			retrovisores, lanternas e		
			faróis).		
42	207221 0	VETCHIO. CHEVROLET	-	1 070 50	020.00
42	28/221-8	VEÍCULO: CHEVROLET -	Perda Parcial: 100% Fipe	1.978,50	820,00
		CLASSIC SEDAN LS 1.0 VHC-E			
		8v (Flexpower) A/G 4p,	DMT: R\$ 100.000,00		
		ANO/MODELO 2015/2016,	DCT: R\$ 100.000,00		
		CHASSI:	APP com DMH: R\$		
		8AGSU1920GR134986	10.000,00 Dano Moral: R\$		
		PLACA: NJV-2521	,		
			10.000,00 Assistência 24 horas –		
			Guincho Ilimitado		
			Carros Reserva: Sim		
			C/AR 30 dias		
			Proteção Vidros		
			Completos(incluindo		
			retrovisores, lanternas e		
		,	faróis).		
43	332159-2		IMPORTÂNCIA	2.126,74	850,00
		8.150 TB-IC (El.) 4X2			
		(Delivery) Dies. 2p	DM: R\$ 100.000,00		
		ANO/MODELO 2007/2007,	DC: R\$ 100.000,00		
		CHASSI:	APP: R\$ 10.000,00		
		9BWA952P77R718593.	DMH: R\$ 10.000,00		
		PLACA: JYC-2151	DMO: R\$ 10.000,00		
			Assistência 24 horas com		
			1000KM		
			Proteção de vidros:		
			Completos(incluindo		
			retrovisores, lanternas e		
			faróis).		



44	379662-0	VEÍCULO: MERCEDES-BENZ -	Perda Parcial: 100% Fipe	8.369,42	4.300,00
		SPRINTER 415 FURGAO 2.2	Ind. Integral: 100% Fipe		
		(Long.T.Alto) Dies. 3p,	DMT: R\$ 100.000,00		
		ANO/MODELO 2016/2017,	DCT: R\$ 100.000,00		
		CHASSI:	APP com DMH: R\$		
		8AC906633HE119586.	10.000,00		
		PLAC: QBS-1706	Dano Moral: R\$		
		AMBULANCIA	10.000,00		
		03 PASSAGEIROS	Assistência 24 horas –		
			Guincho Ilimitado		
			Carros Reserva: Não		
			Proteção Vidros		
			Completos(incluindo		
			retrovisores, lanternas e		
			faróis).		
45	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG	IMPORTÂNCIA	1.436,99	1.548,00
		160 START, GASOLINA,	SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00		
		ANO/MODELO 2017/2018,	DC: R\$ 100.000,00		
		CHASSI 9C2KC2500JR003039,	APP: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00		
		PLACA QCQ9508.	Assistência 24 horas com		
			500KM		
46	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/NXR	IMPORTÂNCIA	1.484,12	1.576,00
		150 BROS ESD, GASOLINA,	SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00		
		ANO/MODELO 2014/2014,	DC: R\$ 100.000,00		
		CHASSI	APP: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00		
		9C2KD0540ER080461,	Assistência 24 horas com		
		PLACA QBF 2419.	500KM		
47	332144-4	MOTOCICLETA	IMPORTÂNCIA	632,03	315,00
		YAMAHA/CRYPTON T105E,	SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00		
		GASOLINA, ANO/MODELO	DC: R\$ 100.000,00		
		2003/2013, CHASSI	APP: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00		
		9C6KE047030006832,	Assistência 24 horas com		
		PLACA KAA 9649.	500KM		
48	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG	IMPORTÂNCIA	553,71	315,00



		125TITAN KS, GASOLINA, ANO/MODELO 2002/2003, CHASSI: 9C2JC30103R136004, PLACA JZQ 0813.	SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM		
49	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 125TITAN MIX ES, GASOLINA, ANO/MODELO 2009/2009, CHASSI: 9C2KC16209R016559, PLACA NJT 1547.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	815,95	370,00
50	332144-4	MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ 125K, GASOLINA, ANO/MODELO 2007/20098, CHASSI: 9C6KE094080027672, PLACA NPC 5220.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	648,51	310,00
51	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 125FAN KS, GASOLINA, ANO/MODELO 2009/2009, CHASSI: 9C2JC41109R073356, PLACA NJT 0587.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	679,69	320,00

TOTAL: R\$ 114.649,53 (CENTO E QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 023/2018, Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser executados logo após a assinatura do contrato, conforme solicitação da secretaria competente.

- **4.2.** O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.
- **4.3.** A vigência do contrato será para 12 meses contados a partir da data de assinatura do mesmo, encerrando-se em 21/06/2019.
- **4.4** O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II,do artigo 57daLei n.º8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- **5.1.** Os pagamentos serão parcelados, efetuados em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira até 05 (cinco) dias após o inicio da cobertura, e as outras 03 (três) parcelas a cada 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou documento hábil, acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS e o INSS.
- **5.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
- **5.3.** Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.
- **5.4.** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

- **6.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:
- (64) 04.001.04.123.0005.2009/3390.39.00.00.00 –Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/Planejamento e Fazenda.
- (334) 11.001.27.812.0014.2026/3390.39.00.00.00 —Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/Esportes e Lazer.
- (303) 09.001.20.606.0027.2030/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/Agricultura.
- (278) 08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos.
- (88) 05.001.12.361.0012.2016/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/ Educação e Cultura.
- (109) 05.002.12.361.0012.2014/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/ Educação e Cultura(Transporte Escolar).
- (243)07.002.08.244.0026.2037/3390.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/Assistência Social.
- (255)07.003.08.243.0026.2035/3390.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/Assistência Social.
- (233)07.002.08.244.0026.2034/3390.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/Assistência Social.
- (317)10.001.18.122.0023.2013/3390.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/Meio Ambiente.
- (174)06.002.10.301.0032.2041/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/Saúde e Saneamento.
- (154) 06.001.10.301.0025.2040/3390.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/Saúde e Saneamento
- (8)02.001.04.122.0002.2002/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/Gabinete.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÃOES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;
- b) Cumprir a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação;
- c) A CONTRATADA efetuará a contratação do seguro, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da assinatura do presente Contrato, devendo ainda, arcar com os custos inerentes à contratação, tais como, vistorias e avaliações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente Contrato.
- d) A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE as apólices referentes aos seguros contratados em até 15 (quinze) dias, a contar da efetiva contratação do seguro;
- e) A vigência das apólices não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, conforme Anexo I do Edital, a contar da data de sua efetiva formalização, devendo o vencimento dos mesmos ser comunicado à Prefeitura do Município de Cláudia, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.
- f) empresa Contratada devera fornecer o objeto licitado conforme as especificações descritas no Termo de referencia anexo I parte integrante do Edital do Pregão nº 023/2018.
- g) A empresa contratada deverá fornecer os produtos com preço por unidade determinado no processo licitatório.
- h) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Cláudia ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 04 horas, caso constatada divergência nas especificações;
- i) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste contrato, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- j) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão/Entidade**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;
- l) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- m) Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- n) Comunicar imediatamente ao município de Cláudia qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- o) Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006.
- p) Assistência completa 07(sete) dias por semana, 24 (vinte quatro) horas por dia, táxi para todos os passageiros(exceto para os ônibus) em todo território nacional em caso de sinistro, pane mecânica ou elétrica.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

- **8.1** As penalidades contratuais aplicáveis são:
- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
- **8.2** A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
- **8.3** As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia MT, por prazo não superior a dois anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.
- **8.4** De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
- **8.5** As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das clausulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

- **10.1** A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.
- 10.2. O objeto da licitação serão recebidos:
- 10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.
- 10.3. Definitivamente:
- 10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 023/2018, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1** Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.
- **13.2** As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT,com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, 21 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS NEIDE OLIVEIRA SOUZA CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: EVERSON CESER KONZEN CPF: 945.010.251.15

Nome: TANIA BORGES ARAUJO

CPF:020.862.761.84